

Administração Judicial

Trabalho desenvolvido
durante o ano de 2018

GRUPO MASTTER



Recuperação Judicial

O trabalho do Administrador Judicial

A Lei Nº 11.101/05, também conhecida como Lei de Recuperação e Falências de Empresas, traz como umas das figuras mais significativas no processo o Administrador Judicial, que é um profissional qualificado ou pessoa jurídica especializada que atua em diversas etapas e exerce diversas funções ao longo dos procedimentos de recuperação judicial e de falência.

A letra da Lei de Recuperações e Falências – LRFE determina as competências e exigências necessárias aos profissionais que pretendam exercer a função de AJ (Administrador Judicial), qual seja:

“Art. 21. O administrador judicial será profissional idôneo, preferencialmente advogado, economista, administrador de empresas ou contador, ou pessoa jurídica especializada.

Parágrafo único. Se o administrador judicial nomeado for pessoa jurídica, declarar-se-á, no termo de que trata o art. 33 desta Lei, o nome de profissional responsável pela condução do processo de falência ou de recuperação judicial, que não poderá ser substituído sem autorização do juiz.”

Ademais a Lei expões, ainda, as atribuições do mesmo, nos termos do Art.22:

“Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência:

a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do

pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;

b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;

c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;

f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;

g) requerer ao juiz convocação da assembleia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;

h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;

i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;

d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;”

O AJ tem a função de fiscalizar a empresa devedora e o dever de informar ao juízo recuperacional qualquer irregularidade em suas atividades.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. A Recuperação Judicial do Grupo Mastter	4
3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2018	4
3.1. Apresentação de QGC Consolidado	5
4. Impugnações	6
5. Da Ação de Busca e Apreensão	6
6. Da Apresentação de Documentos pela Devedora	7
6.1. Mastter Com. de Motocicletas LTDA	7
6.2. Mastter Moto Com. de Veículos e Motos Ltda – Porto Velho.....	9
6.3. Mastter Moto Com. de Peças e Motocicletas Ltda- Ponta Porã.....	10
6.4. Kirin Serviços Empresariais LTDA	11
6.5. SR de Matos & Cia LTDA- EPP	12
7. Considerações Finais.....	13

demais interessados no processo um resumo das principais manifestações dos autos, bem como informar quanto a situação econômica e financeira da Recuperanda.

Quadro 1- Relatórios Mensais de Atividades.

RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADE		
MÊS DE REFERÊNCIA	DATA	FOLHA
JANEIRO	31/01/2018	291
FEVEREIRO	28/02/2018	315
MARÇO	02/04/2018	335
ABRIL	27/04/2018	366
MAIO	28/05/2018	399
JUNHO	29/06/2018	440
JULHO	30/07/2018	462
AGOSTO	29/08/2018	494
SETEMBRO	28/09/2018	534
OUTUBRO	31/10/2018	596
NOVEMBRO	30/11/2018	621

Ademais, durante os ano de 2.018, foram juntados os autos principais, oito petições concernentes aos andamentos do feito, conforme segue:

- a) Petição juntada às fls. 3.528/3.531, na qual vimos requerer a designação de datas para realização da Assembleia Geral de Credores;
- b) Petição juntada às fls.3.600/3.603 na qual vimos informar da expiração da datas anteriormente requeridas para a realização de AGC, posto que já havia se esvaído o prazo descrito para as providências necessárias constantes no Art. 36 da LRFE;
- c) Petição juntada às fls. 3.707/3.725 na qual manifestamo-nos quanto as dissonâncias ocorridas no que concerne ao QGC deste AJ, informando detalhas dos fatos

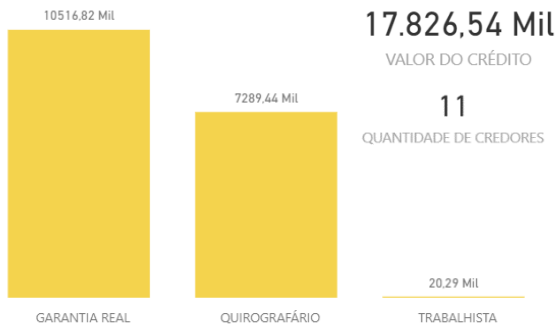
ocorridos e, por fim, realizando uma análise pormenorizada dos dados apresentados pela devedora e pelo credor no que tange aos créditos do credor CEF;

- d) Petição juntada às fls. 3.726/3.729 referente a parecer da Administração quanto a habilitação de crédito proposta pelo credor Município de Porto Velho;
- e) Petição juntada às fls.4.030/4.032 na qual vimos novamente requer a designação de datas para realização do pleito assemblear;
- f) Petição de fls. 4.041/4.044, na qual vimos juntar a minuta do edital de convocação da AGC designada em decisão de fls. 4.034/4.037, elaborado pelo AJ e encaminhada para publicação na empresa oficial;
- g) Petição de fls. 4.299/4.307, na qual informamos da realização da primeira convocação de AGC, quando não ocorreu instalação pro ausência de quórum;
- h) Petição de fls. 4.430/4.4443, onde informamos da instalação do pleito assemblear em segunda convocação e da votação da suspensão requerida pela empresa Devedora.

3.1. Apresentação de QGC Consolidado

Em cumprimento do múnus incumbido a esta Administradora Judicial, para apresentação do Quadro de Credores consolidado com espeque no artigo 18 da Lei de Falência e Recuperação de Empresas, nos termos da decisão de fls.3.604/3.605, quando a douta magistrada deliberou a respeito da Assembleia de Credores e decidiu pelo aguardo do julgamento de todas as impugnações em apenso para realização do

feito, esta AJ apresentou às fls. 4.010/4.017 o QGC consolidado que perfaz a monta de créditos no valor de R\$17.826.541,70 (dezesete milhões e oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos), divididos em classes trabalhista, garantia real e quirografários.



Neste passo, o QGC consolidado levado a AGC conta com a participação de 1 credor alocado na classe I- Trabalhista que possui o montante de créditos no valor de R\$ 20.286,65 reais, 3 credores alocados na classe II- Garantia Real que somam o montante de R\$ 10.516.818,99 e 7 credores alocados na classe III – Quirografários que somam a monta de R\$ 7.289.436,06 reais.

Gráfico 1- Percentual de Participação dos Créditos Classe I



Gráfico 2- Percentual de Participação dos Créditos Classe II

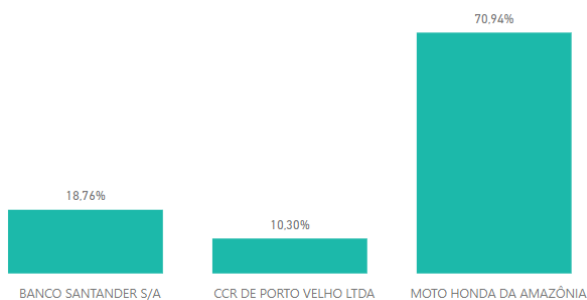
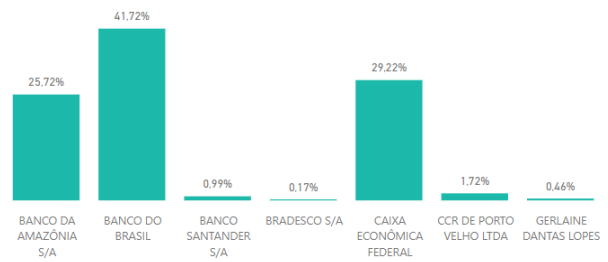


Gráfico 3- Percentual de Participação dos Créditos Classe III



4. Impugnações

Ao presente processo de Recuperação Judicial constam 07 (sete) impugnações e no período do ano de 2018 fomos intimados a manifestar-nos sobre assuntos relacionados a três delas, podendo ser acompanhadas processualmente nos autos indicados no quadro a seguir:

Quadro 2- Manifestações em Impugnações no ano de 2018

IMPUGNAÇÕES	
NÚMERO DOS AUTOS	PARTE
0002184-90.2017.8.12.0011	GERLAINE DANTAS LOPES X MASTTER
0002298-29.2017.8.12.0011	BANCO DA AMAZÔNIA X MASTTER
0002378-90.2017.8.12.0011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X MASTTER
0001021-41.2018.8.12.0011	BANCO DO BRASIL X MASTTER
0001033-55.2018.8.12.0011	BANCO VOLKSWAGEN X MASTTER
0001144-39.2018.8.12.0011	GERLAINE DANTAS LOPES X MASTTER
0001205-94.2018.8.12.0011	CLODOVIL BRAGA DE FREITAS X MASTTER

Insta salientar que já houve a resolução do mérito de todas as impugnações, o que embasou a elaboração do Quadro Geral de Credores Consolidado apresentado pela Administração Judicial.

5. Da Ação de Busca e Apreensão

No mês agosto do ano corrente este AJ apresentou manifestação nos autos de nº 0803052-35.2017.8.12.0011, referente a ação de Busca e Apreensão interposta pelo credor Banco Rodobens.

Na referida manifestação juntada

às fls. 210/222 manifestamo-nos a favor da suspensão da liminar de busca e apreensão e liberação do veículo de transporte da empresa, visto que o objetivo de seu processamento é possibilitar a empresa meios para continuar seu soerguimento.

6. Da Apresentação de Documentos pela Devedora

Os procedimentos adotados por esta administração para verificação do faturamento da empresa, bem como da continuidade de suas operações, além da realização de vistorias recorrentes, é o recebimento periódico da documentação contábil da empresa e de documentos que comprovem sua movimentação empregatícia.

Neste sentido, a empresa devedora encaminha a Administração Judicial mensalmente balancetes de verificação e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente assinados por profissional contábil responsável, bem como CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, documentação esta que é analisada por nossa equipe jurídica e contábil e é apresentada mensalmente ao Juízo e demais interessados por meio de análises de endividamento e liquidez da empresa.

Assim sendo, os relatórios apresentados no decorrer deste ano evidenciam a posição contábil e financeiras das empresas, conforme exposto a seguir:

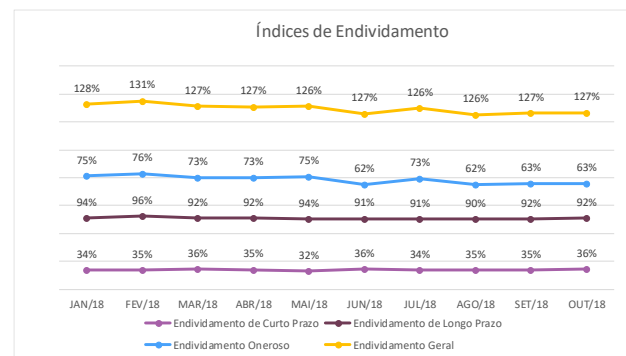
6.1. Mastter Com. de Motocicletas LTDA

As análises apresentadas durante o ano de 2018 evidenciam que a empresa Mastter Comércio de Motocicletas LTDA-Coxim vem mantendo níveis de endividamento de curto prazo estáveis que

variaram entre 34% em janeiro, subindo para 36% em junho e finalizando o mês de outubro como percentual de 36%.

Estes níveis são considerados baixos, pois indicam que a empresa conta com apenas 38% de seus ativos sendo financiados pelo capital de terceiros, o que é mais saudável para a empresa, visto que indica que a empresa conta com ativos que suprem o pagamento de suas dívidas vencíveis a curto prazo, ou seja, vencíveis em um único exercício.

Gráfico 4- Índices de Endividamento



No que concerne ao nível de endividamento a longo prazo, que trata de dívidas vencíveis nos próximos exercícios sociais, pudemos verificar que a empresa apresentou pequena redução variando entre 91% e 96% nos meses de janeiro a outubro finalizando o período com 92% de endividamento.

Do ponto de vista gerencial e contábil esta modalidade de dívida é mais saudável para a empresa, pois são obrigações com vencimento nos anos seguintes, o que proporciona a empresa tempo para auferir receitas para sua quitação.

Prosseguindo, analisando a situação do nível de endividamento oneroso da empresa verificamos que houve variação entre 73% e 72% pontos percentuais, tendo

apresentado o maior índice no mês de fevereiro, desde então houve reduções consecutivas quando chegou ao nível de 63%.

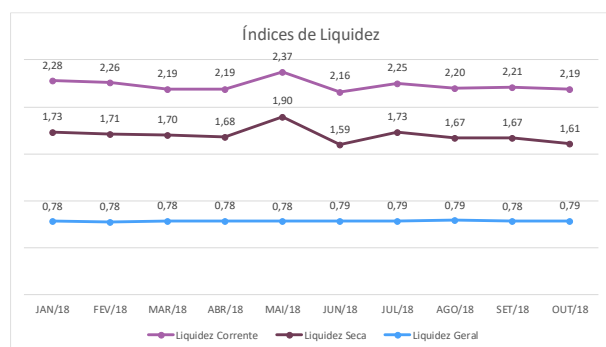
Por fim, em verificação ao índice de endividamento geral da empresa pudemos verificar que este tem se mantido alto, com percentuais entre 131% e 126% de endividamento.

Avaliar este indicador é muito simples, quanto maior o endividamento pior é a situação da empresa. No caso da empresa Recuperanda é possível verificar que esta apresenta no mês de outubro o nível de 127% de seus ativos sendo financiados pelo capital de terceiros.

No que tange aos Índices de Liquidez da empresa, estes evidenciam a capacidade de pagamento da empresa em caso de uma liquidação.

Neste passo pode-se verificar que, no que concerne ao nível de liquidez corrente este se manteve em níveis bons, pois configura valores superiores a R\$ 1,00 de recursos (ativos circulante) para cada R\$ 1,00 em obrigações vencíveis a curto prazo.

Gráfico 5- Índices de Liquidez



O índice de liquidez corrente confronta a capacidade de pagamento da empresa para pagamento de suas dívidas vencíveis a curto prazo utilizando-se somente os recursos conversíveis em moeda em curto

prazo.

Neste passo, durante o ano corrente verificamos que a empresa chegou a exibir o índice de R\$ 2,37 no mês de maio e, a partir daí, passou a apresentar queda chegando a R\$ 2,19 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de outubro.

O índice de liquidez seca assemelha-se ao índice anterior, pois também considera o potencial de pagamento da empresa para obrigações vencíveis a curto prazo utilizando os recursos alocados no ativo circulante, entretanto, este índice desconsidera a conta "Estoques", pois este recurso pode não possuir a solubilidade em moeda no mesmo exercício.

Neste passo verificamos que mesmo sem a consideração dos valores alocados na conta estoque, a empresa possui bons níveis de recursos para pagamento de dívidas vencíveis a curto prazo.

O gráfico demonstra que a empresa chegou a apresentar um nível de liquidez seca de R\$1,90 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívida no mês de maio, conquanto nos meses posteriores passou a apresentar queda chegando a R\$ 1,61 em outubro.

Os níveis de liquidez geral da empresa indicam que no ano de 2018 a empresa manteve estabilidade, contudo esteve abaixo dos níveis considerados bons para esta modalidade de análises, que avaliam o montante total de recursos pertencentes a empresa para o pagamento de suas dívidas totais.

Nesta senda, pode-se verificar que a empresa iniciou o ano corrente com o nível

de R\$ 0,78 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas, ou seja, já apresentava um déficit de R\$ 0,22.

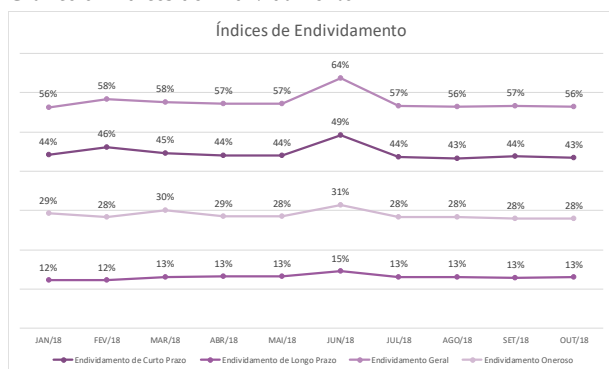
A liquidez geral da empresa seguiu variando entre R\$ 0,78 e R\$ 0,79 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívida, até o mês de outubro.

6.2. Mastter Moto Com. de Veículos e Motos Ltda – Porto Velho

No que concerne a empresa Mastter Comércio de Veículos e Motos LTDA-Porto velho, as análises indicam que vem mantendo níveis de endividamento de curto prazo estáveis e bons.

No mês de janeiro de 2018 esta modalidade de endividamento estava fixada em 44% de participação do capital de terceiros no financiamento de seus ativos. Em junho apresentou um pico de crescimento chegando a 49%, conquanto nos meses posteriores caiu, finalizando o período com o percentual de 43%.

Gráfico 6- Índices de Endividamento



No que concerne ao nível de endividamento a longo prazo, pudemos verificar que este encontra-se baixo variando entre 12% e 15%, tendo finalizado o mês de outubro com o percentual de 13%.

Analisando o nível de endividamento oneroso da empresa pudemos

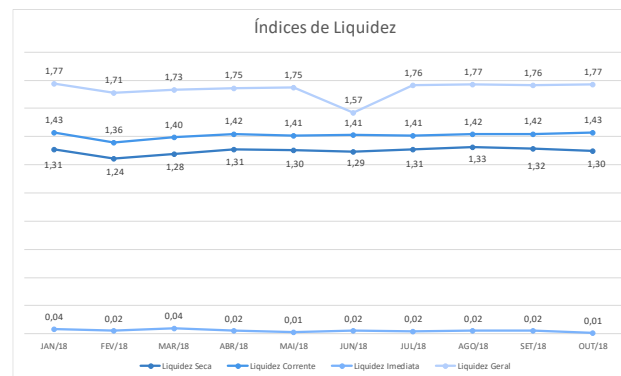
verificar que se encontra baixo variando entre 28% e 31%, tendo apresentado o menor no mês de outubro.

Por fim, em verificação ao índice de endividamento geral da empresa é possível verificar que este é baixo, tendo se mantido entre 56% e 64% e apresentado o maior índice no mês de junho e o menor no mês de outubro do ano corrente.

Passando a análise dos índices de Liquidez da empresa, inicialmente temos os índices de liquidez corrente. Neste passo verificamos que no mês de janeiro a empresa exibiu o índice de R\$ 1,43 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas.

Nos meses posteriores houve variações pouco significativas e a empresa encerrou o período com o mesmo índice apresentado inicialmente.

Gráfico 7- Índices de Liquidez



No que tange ao nível de liquidez seca pode-se verificar este apresentou-se bom durante todo o período avaliado com valores superiores a R\$ 1,00. Nesta senda, no mês de janeiro este índice estava fixado em R\$ 1,31 de recursos para cada R\$ 1,00 em obrigações, com queda nos meses de fevereiro e junho. Finalizando o período avaliado no mês de outubro com o índice de R\$ 1,30 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas.

O índice de liquidez imediata apresentou-se baixo durante todo o período, o que justifica o estado da empresa mediante o pedido de RJ, posto que as empresas neste estado comumente não possuem recursos solvíveis imediatamente.

No período avaliado a empresa manteve a média entre R\$ 0,04 a R\$ 0,01 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívida, tendo apresentado o maior índice no início do ano e o menor no final do período.

Os níveis de liquidez geral encontram-se altos, pode-se verificar que a empresa iniciou o ano corrente com o nível de R\$ 1,77 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas e exibiu o menor índice do ano no mês de junho quando fechou com o nível de R\$ 1,54 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas, finalizando o período em outubro com o mesmo índice inicial.

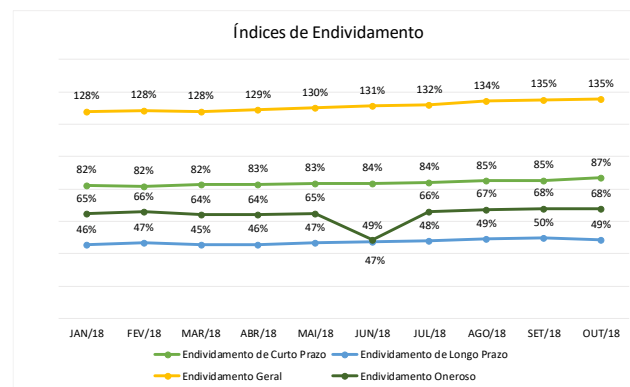
6.3. Mastter Moto Com. de Peças e Motocicletas Ltda- Ponta Porã

Seguindo ora passamos as análises concernentes a empresa Mastter Moto Comércio de Peças e Motocicletas, localizada na cidade de Ponta Porã/MS.

Neste passo, as análises realizadas nas contas da empresa exibem níveis altos, se considerarmos a verificação das contas vencíveis a curto prazo. No que concerne ao índice de endividamento a curto prazo pode-se verificar que sofreram aumento desde o início do ano, passando de 82% em janeiro, subindo para 84% em junho e finalizando o mês de outubro como percentual de 87%.

Estes níveis são considerados altos, pois indicam que 87% dos ativos totais desta empresa estão comprometidos pelo financiamento por capital de terceiros.

Gráfico 8- Índices de Endividamento



O nível de endividamento a longo prazo seguiu a tendência aumentativa passando de 46% no mês de janeiro para 50% no mês de setembro, finalizando o período com 49% de endividamento.

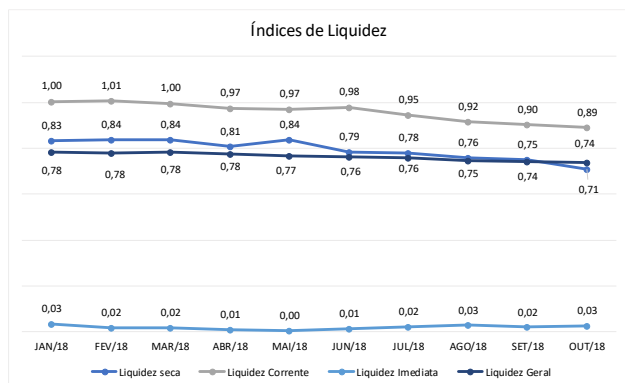
Prosseguindo, o índice de endividamento oneroso da empresa apresentou aumento passando de 65% no mês de janeiro para 49% no mês de junho e finalizou o período com o total de 68%.

Em verificação ao índice de endividamento geral pudemos averiguar que este tem se mantido alto, com percentuais entre 128% e 135% de endividamento, tendo apresentado o menor no mês de janeiro e o maior ao final do período avaliado.

No que tange aos Índices de Liquidez da empresa, estes evidenciam a capacidade de pagamento da empresa em caso de uma liquidação.

Nesta senda, pode-se verificar que, no que concerne ao nível de liquidez corrente este apresentou redução constante no período avaliado passando de R\$ 1,00 para da R\$ 1,00 em dívidas no mês de janeiro pra R\$ 0,89 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de outubro, ou seja, houve uma queda de R\$ 0,11 na liquidez corrente da empresa durante o período de 10 meses.

Gráfico 9- Índices de Liquidez



No que tange ao nível da liquidez seca da empresa este seguiu a tendência reductiva, com queda de R\$ 0,12 no período avaliado passando de R\$ 0,83 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de janeiro, passando a apresentar o índice de R\$ 0,71 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de outubro.

A liquidez imediata da empresa variou entre R\$ 0,01 e R\$ 0,03 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas, tendo finalizado o período avaliado com o maior.

Os níveis de liquidez geral da empresa indicam queda, pode-se verificar que a empresa iniciou o ano corrente com o nível de R\$ 0,78 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas e em outubro chegou a R\$ 0,74 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívida.

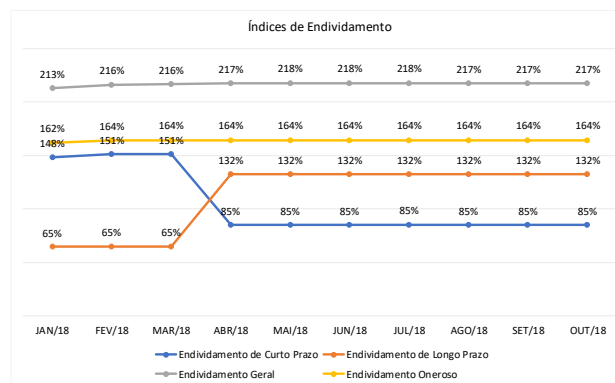
6.4.Kirin Serviços Empresariais LTDA

A empresa Kirin Serviços empresariais apresentou nível de endividamento considerados altos.

No que tange ao nível de endividamento a curto prazo pode-se verificar que este iniciou o período com o nível de 148% em janeiro, caindo para 85% no mês de abril, permanecendo com este percentual de utilização de capital de terceiros vencíveis a curto prazo no financiamento dos ativos da

empresa até o mês de outubro.

Gráfico 10- Índices de Endividamento



No que concerne ao nível de endividamento a longo prazo, pode-se verificar que este apresentou crescimento substancial no ano corrente passando de 65% no mês de janeiro para 132% em outubro.

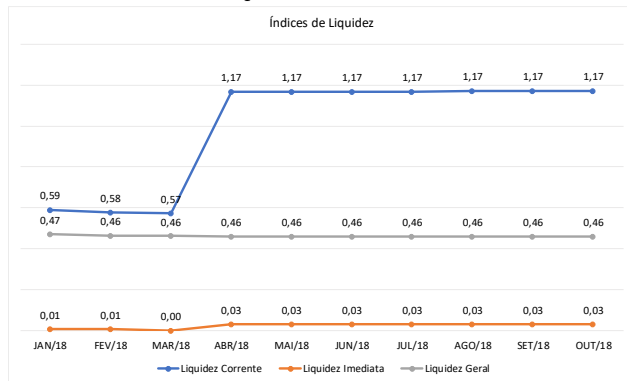
Analisando o nível de endividamento oneroso verifica-se que houve este manteve-se fixado com o percentual de 164% desde o mês de fevereiro.

Por fim, em verificação ao índice de endividamento geral da empresa pudemos verificar que este tem se mantido altíssimo, com percentuais superiores a 200% de endividamento total e comprometimento de mais que o dobro dos ativos da empresa com capital de terceiros.

Passando a análise ao índice de liquidez da empresa pode-se verificar que, no que tange a liquidez corrente esta apresentou crescimento significativo no período, passando de R\$ 0,59 de recurso para cada R\$ 1,00 em obrigações no mês de janeiro para o nível de R\$ 1,17 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas a partir do mês de abril de 2018.

O índice de liquidez imediata da empresa manteve-se baixo durante o ano de 2018 variando entre R\$ 0,01 e R\$ 0,01 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas.

Gráfico 11- Índices de Liquidez



Por fim, o índice de liquidez geral da empresa manteve estabilidade, contudo esteve abaixo dos níveis considerados bons para esta modalidade de análises, que avaliam o montante total de recursos pertencentes a empresa para o pagamento de suas dívidas totais.

Nesta senda, pode-se verificar que a empresa iniciou o ano corrente com o nível de R\$ 0,47 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas, ou seja, já apresentava um déficit de R\$ 0,53 nos níveis ideais, finalizando o período com R\$ 0,46 de recursos R\$ 1,00 em dívida, até o mês de outubro.

6.5.SR de Matos & Cia LTDA- EPP

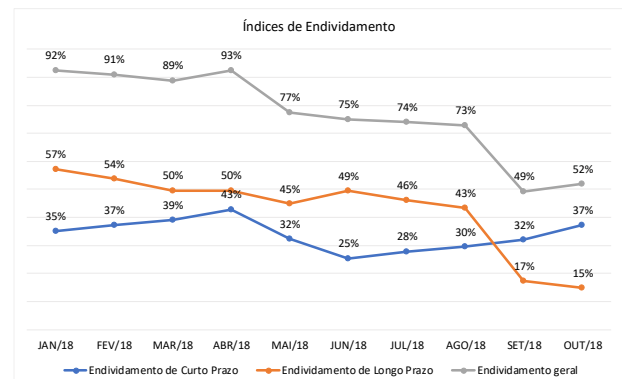
No que concerne a empresa SR de Matos, localizada na cidade de Coxim, pode-se dizer que se trata da empresa mais estável do grupo.

As análises indicam que vem mantendo níveis de endividamento de curto prazo baixos e estáveis que variaram entre 35% em janeiro, caindo para 25% em junho e finalizando o mês de outubro como percentual de 37%.

Apesar de ter apresentado um nível mais baixo no mês de junho e crescimento posterior, o nível de endividamento mantido pela empresa é bom,

pois compromete apenas 37% dos ativos da empresa com dívidas vencíveis a curto prazo.

Gráfico 12- Índices de Endividamento



No que concerne ao nível de endividamento a longo prazo este apresentou pequena redução também significativa passando de 57% no mês de janeiro, reduzindo para 49% no mês de julho, e chegando a 15% em outubro.

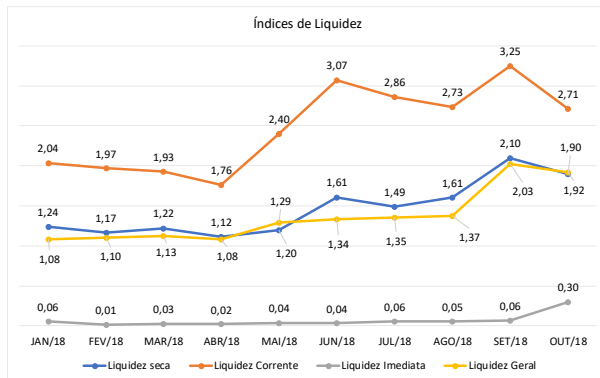
Prosseguindo, analisando a situação do nível de endividamento geral da empresa verificamos que houve variação de 92% no mês de janeiro, caindo para 52% em outubro.

No que tange aos Índices de Liquidez da empresa, estes evidenciam a capacidade de pagamento da empresa em caso de uma liquidação.

Neste passo pode-se verificar que, no que concerne, ao nível de liquidez corrente está se manteve em níveis excelentes, pois configura valores superiores a R\$ 1,00 de recursos (ativos circulante) para cada R\$ 1,00 em obrigações vencíveis a curto prazo.

Neste passo, durante o ano corrente verificamos que a empresa chegou a exibir o índice de R\$3,07 no mês de junho e fechou o período avaliado no mês de outubro com o nível de R\$ 2,71 de recursos para cada R\$ 1,00 em obrigações.

Gráfico 13- Índices de Liquidez



No que tange ao índice de liquidez seca o gráfico demonstra que a empresa chegou a apresentar um nível de R\$ 2,10 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívida no mês de setembro finalizando o período avaliado no mês de outubro com R\$ 1,90.

O índice de liquidez imediata da empresa segue a tendência de crescimento, passando de R\$ 0,06 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de janeiro, chegando a R\$ 0,30 de recurso à para cada R\$ 1,00 em dívidas non mês de outubro.

Os níveis de liquidez geral da empresa indicam que no ano de 2018 a empresa apresentou crescimento, pode-se verificar em janeiro exibia o nível de R\$1,08 de recursos para cada R\$1,00 em dívidas, passando a apresentar R\$1,92 no mês de outubro, ou seja, houve aumento de 44%, na capacidade de pagamento da devedora.

7. Considerações Finais

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos atendido prontamente as Recuperandas, e todos os credores, seja por telefone ou e-mail sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

No que concerne da apresentação de documentos, informamos que a Recuperanda, vem de forma diligente nos apresentando as demonstrações contábeis, fluxo de admissões e demissões.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fábio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • 5 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333